

LEI Nº 006/93

"DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado no prazo de 01 (um) ano, proceder a regularização do Quadro Funcional de Servidores Públicos, ocupantes de Cargos temporários em atendimento ao Art. 37 inciso "II" da Constituição Federal.

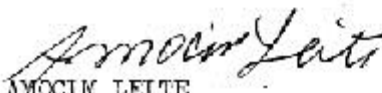
Parágrafo Único - São partes integrantes da Presente Lei os Cargos constantes dos Anexos II e IV.

Art. 2º - Os cargos de Encarregado de Motor, Constantes do Anexo IV, Encarregado de Transportes, Encarregado de Serviços e Encarregado de Setor Anexo II da presente Lei, ficarão automaticamente extintos quando da Implantação da Estrutura Administrativa.

Art. 3º - As despesas desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de mil novecentos e noventa e três (1993), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>		<u>VALOR</u>
Enfermeiro	01	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Médico	22	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Odontólogo	02	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Farmacêutico	01	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Bioquímico	02	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Agrônomo	02	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Defensor Público	02	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Assistente Social	02	CC-4	Cr\$	5.462.392,00
Administrador Escolar 2º Grau	04	CC-5	Cr\$	4.320.000,00
Administrador Escolar 1º Grau	06	CC-6	Cr\$	3.720.000,00
Técnico Agrícola	01	CC-7	Cr\$	3.720.000,00
Supervisor Serviços Gerais	10	CC-8	Cr\$	3.240.000,00
Fiscal de Obras e Posturas	03	CC-9	Cr\$	2.970.000,00
Encarregado de Transportes	12	CC-10	Cr\$	2.700.000,00
Assistente de Secretário	07	CC-11	Cr\$	2.430.000,00
Coordenador de Serviços	18	CC-11	Cr\$	2.430.000,00
Supervisor Escolar P-4	16	CC-12	Cr\$	2.160.000,00
Orientador Educacional	10	CC-12	Cr\$	2.160.000,00
Inspetor Escolar P-4	04	CC-12	Cr\$	2.160.000,00
Encarregado Ginásio de Esportes	01	CC-12	Cr\$	2.160.000,00
Encarregado de Serviços	27	CC-12	Cr\$	2.160.000,00
Topógrafo	02	CC-13	Cr\$	2.010.000,00
Coordenador de Turno 2º Grau	10	CC-14	Cr\$	1.906.050,00
Secretária Escolar	16	CC-14	Cr\$	1.906.050,00
Regente de Banda de Música	01	CC-15	Cr\$	1.876.050,00

Continua.....

Continuação.....

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO RJ COMISSÃO

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Encarregado de Enfermagem	05	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00
Coordenador de Turno 1º Grau	12	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00
Auxiliar Soc. Escolar	30	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00
Escriturário	10	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00
Calculista	04	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00
Encarregado de Setor	26	CC-15	Cr\$ 1.876.050,00

ANEXO IV

EMPREGOS PÚBLICOS EXIGIDOS PELA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>		<u>VENCIMENTO</u>
Psicólogo	03	R-1	Cr\$	5.462.392,00
Nutricionista	02	R-1	Cr\$	5.462.392,00
Fonoaudiólogo	02	R-1	Cr\$	5.462.392,00
Supervisor Mecânica M. Pesada	01	R-2	Cr\$	3.510.000,00
Mecânico de Máquina Pesada	03	R-3	Cr\$	3.240.000,00
Operador de Máquina Pesada	15	R-3	Cr\$	3.240.000,00
Pedreiro	33	R-5	Cr\$	2.010.000,00
Carpinteiro	14	R-5	Cr\$	2.010.000,00
Pintor de Obras	01	R-5	Cr\$	2.010.000,00
Armador	03	R-5	Cr\$	2.010.000,00
Atendente de Farmácia	20	R-6	Cr\$	1.876.050,00
Mecânico de Veículos	01	R-6	Cr\$	1.876.050,00
Guarda Municipal	12	R-6	Cr\$	1.876.050,00
Operador de Máquina Leve	05	R-7	Cr\$	1.876.050,00
Auxiliar Operador Máq. Leve	03	R-8	Cr\$	1.876.050,00
Lorracheiro	01	R-9	Cr\$	1.876.050,00
Encarregado de motor	01	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Ajudante de Mecânico	01	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Apontador	01	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Jardineiro	05	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Trabalhador Braçal	300	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Servente	196	R-10	Cr\$	1.876.050,00
Professor P-5	10	P-5	Cr\$	25.453,60
Professor P-4	73	P-4	Cr\$	22.547,00

Continua.....

Continuação.....

ANEXO 14

EMPREGOS PÚBLICOS PEDIDOS PELA C.I.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENEDIMENTO</u>
Professor P-3	40	P-3	Cr\$ 19.154,00
Professor P-2	50	P-2	Cr\$ 18.602,20
Professor P-1	250	P-1	Cr\$ 17.677,20
Professor de 5º a 9º Série E-5	49	E-5	Cr\$ 1.936.050,00
Professor de 1º a 4º Série E-6	16	E-6	Cr\$ 1.876.050,00